

Neste *bip*

Encerramento do Exercício	1
Valor mínimo para o recolhimento da GPS	3
Contribuição Sindical Patronal para Rais	4
Dicas ao importar arquivos nos novos validadores Dirf e Rais	4
Participação nos Lucros ou Resultados da empresa	5
Nova tabela de INSS e Salário-Família	5
Confira o conteúdo das edições anteriores	6

Você sabia ?

- ✓ Que o Rumo possui um relatório com todas as alterações de dados do cadastro de funcionários?
- ✓ O Rumo permite lançar os valores pagos ao plano privado de assistência à saúde por dependente, para a Dirf?
- ✓ Que é possível importar o extrato online dos rendimentos de cartão de crédito para a Dirf?

Perdeu algum bip ?

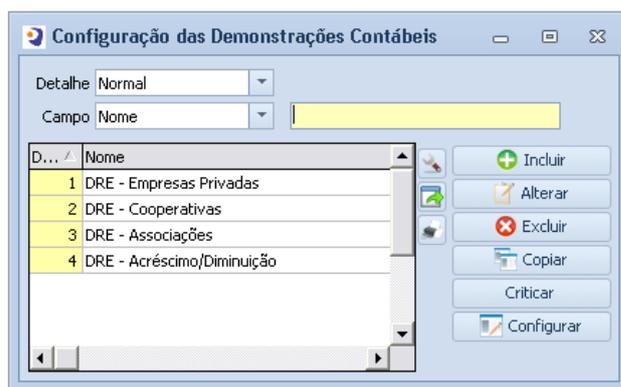
acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download rumodoc.piori.com.br

Encerramento do Exercício

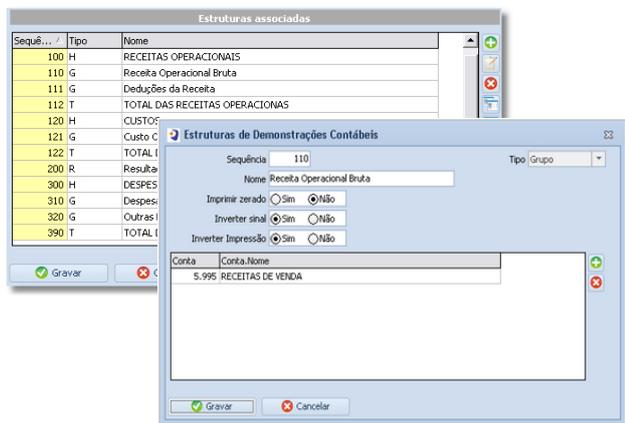
O encerramento do exercício costuma ser uma grande preocupação para os profissionais da área contábil. Para que estas rotinas sejam realizadas com mais segurança, o Rumo possui diversos facilitadores, que vão desde configurações de demonstrações até a transferência de saldos de um exercício para o outro.

O primeiro passo na realização do encerramento do exercício deve ser a configuração da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA). Para realizar estas configurações basta acessar o menu *Arquivos/Contabilidade* e selecionar a Demonstração que deseja configurar.

Acessando a opção de configuração de Demonstrações Contábeis, o sistema exibirá uma tela com quatro DREs pré-configuradas, uma para cada atividade básica.



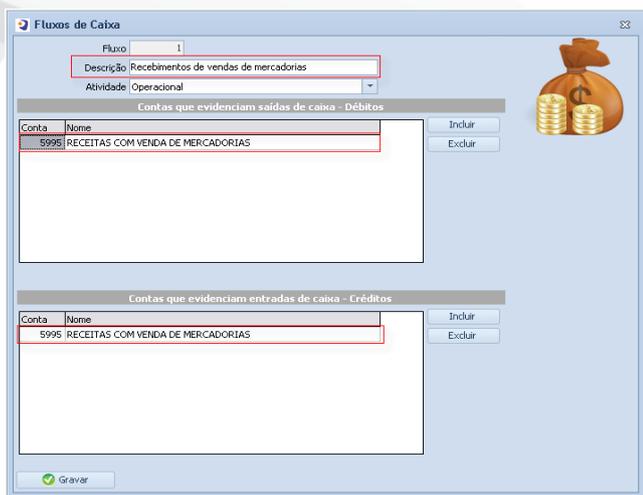
Selecione o modelo de DRE que deve ser usado e clique em *Alterar*. A tela seguinte mostra a estrutura da DRE que será utilizada. Na sequência será necessário informar a lista de contas que devem fazer parte de cada grupo. Para isso, selecione o grupo desejado e clique novamente em *Alterar*. A tela a seguir mostra a lista das contas que serão demonstradas neste grupo:



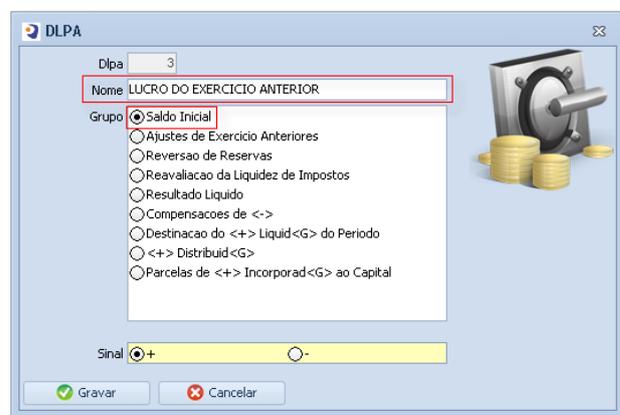
Para configurar um grupo você deve incluir as contas que serão demonstradas nele. Para incluir uma nova conta, clique no botão [+] e selecione a conta desejada.

Na configuração da *Demonstração dos Fluxos de Caixa* somente devem constar os valores que foram movimentados contra contas do disponível, é necessário que a conta sintética que é a mãe do grupo de contas do disponível esteja configurada com o *Subtipo Disponível*, isso deve ser feito editando a conta diretamente no plano de contas e alterando seu subtipo.

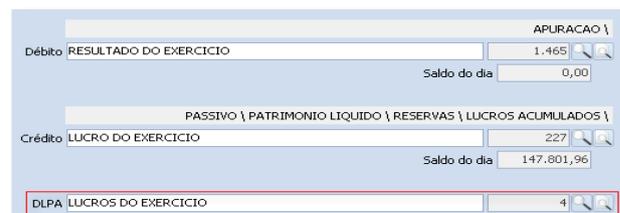
Para os fluxos definidos no cadastro, deve-se configurar quais contas do plano de contas da empresa serão consideradas em cada grupo da demonstração. Para tanto, selecione um dos fluxos e adicione as contas que irão influenciar nas movimentações das contas do disponível tanto com débitos como créditos.



Através do menu *Arquivos/Contabilidade/DLPA* é realizada a configuração da *Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados*.

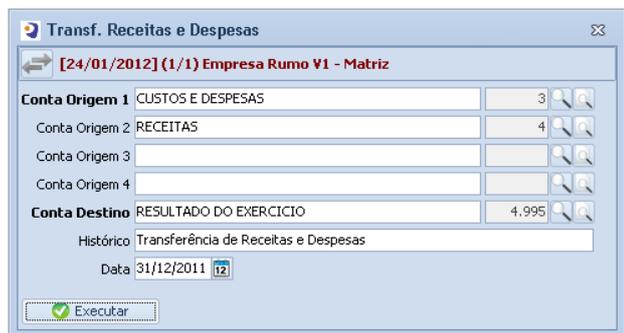


Basta informar o nome da Configuração e o Grupo que deve ser relacionado na DLPA. Para informar os lançamentos pertencentes ao grupo configurado, deve-se preencher o campo DLPA contido na tela de lançamentos contábeis:



Depois de realizada a configuração das demonstrações, deve-se apurar o *Lucro ou prejuízo do período* através da DRE e destiná-lo para a conta apropriada. Feito isso, receitas e despesas devem ter seus saldos transferidos.

O Rumo possui um assistente que gera estes lançamentos de transferência de maneira automática, através do menu *Apoio/Assistentes/Contábil/Transf. Receitas e Despesas*. Nesta tela devem ser informadas as contas de *Origem* – Receitas e Despesas – ou qualquer outro grupo que se deseja transferir, a conta de *Destino* – Conta de Resultado, o Histórico e a Data de transferência.



No caso de localizar algum erro após a transferência, é possível reverter o processo acendendo o mesmo menu e optando por *Excluir Transf. Receitas e Despesas*.

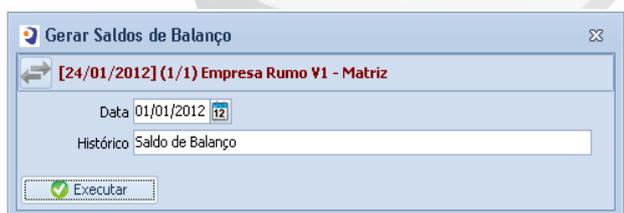
Realizados estes procedimentos, basta certificar-se de que os saldos de Ativo e Passivo, disponibilizados no Balanço estão de acordo, e gerar as demonstrações necessárias.

Conforme a Lei 11.638/07, as Demonstrações obrigatórias são:

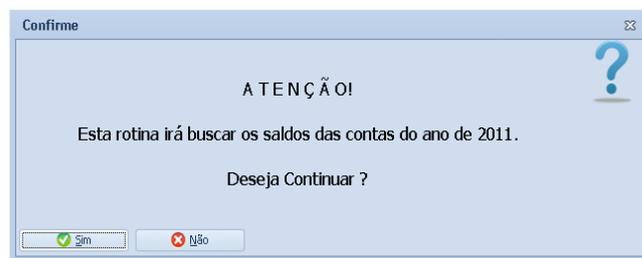
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Balanço Patrimonial.

É importante lembrar que a IFRS obriga, também, a apresentação das notas explicativas ao final do exercício.

Concluídos os procedimentos de encerramento do exercício e emitidas as demonstrações necessárias, é preciso apenas gerar os saldos para o início de um novo exercício contábil. Estes saldos são gerados através do menu *Apoio/Assistentes/Contábil/Gerar Saldos de Balanço*, sendo necessário informar a data de geração e um breve histórico.



É importante lembrar que no momento da geração destes saldos o sistema deve estar com a data do ano para o qual serão transferidos os lançamentos.



Após confirmar a tela de Geração de Saldos, a sua contabilidade estará pronta para o início de um novo exercício.

O procedimento é bastante prático, evitando diversos lançamentos manuais que normalmente absorvem grande parcela de tempo e são passíveis de erros. No caso de dúvidas referentes ao procedimento, ou mesmo sugestões para o aprimoramento do sistema, entre em contato conosco, estaremos à disposição.

Valor mínimo para o recolhimento da GPS

A Receita Federal publicou, em seu site, a alteração no valor mínimo do recolhimento da GPS para R\$ 10,00, porém nenhuma normativa regulamentava a alteração que havia sido publicada. Conforme consulta à Receita Federal, a alteração da legislação se deu pela Instrução Normativa 1.238/2012 de 11 de janeiro de 2012 (DOU 12/01/2012), que altera o Art. 398 da Instrução Normativa 971/2009, no tocante ao valor mínimo de recolhimento da GPS para R\$ 10,00.

Conforme a normativa, se o valor a recolher na competência for inferior ao valor mínimo estabelecido (R\$ 10,00), deverá acumular este valor com os próximos recolhimentos até que a soma atinja este mínimo, para então proceder ao recolhimento. O Rumo está atualizado conforme a legislação. Verifique se o seu sistema está atualizado.

Contribuição Sindical Patronal para Rais

Embora o recolhimento da contribuição sindical seja obrigatório, existem alguns casos de empresas que estão imunes a esse recolhimento: entidades sem fins lucrativos, micro e pequenas empresas optantes pelo Simples, empresas que não possuem empregados e órgãos públicos.

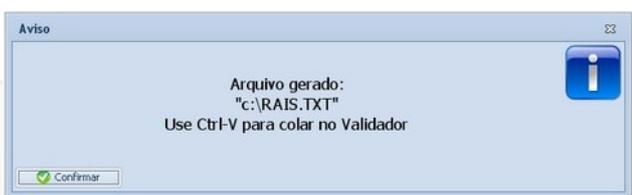
Para as empresas obrigadas a contribuir, no Rumo deve-se proceder da seguinte forma: acesse *Lançamentos/Tributos/Apurações/Contribuições Sindicais*, basta selecionar o mês desejado e *Alterar a Contribuição Patronal*.



Na tela será selecionado o sindicato pertinente, a data de vencimento e o valor a recolher. Com base nestas informações o Rumo exportará as informações da contribuição sindical patronal para o aplicativo Rais.

Dicas ao importar arquivos nos novos validadores Dirf e Rais

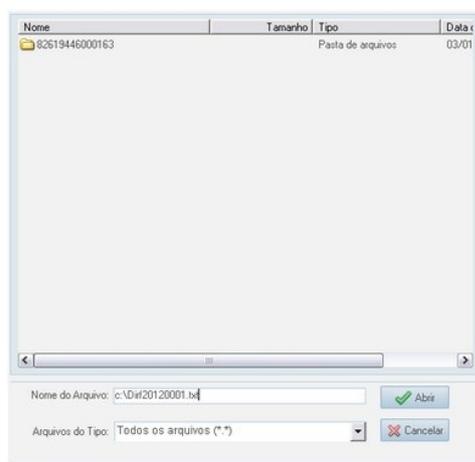
Ao exportar pelo programa Rumo o arquivo para os aplicativos do governo, é comum aparecer a mensagem: *Use Ctrl + V para colar no validador* - o que torna o processo mais ágil.



Porém, ao fazer esse procedimento no programa DIRF 2012, ocorre um erro, sendo necessário muitas vezes fechar o programa da Dirf e abrir novamente. Desse modo, para evitar esse retrabalho ao exportar a Dirf pelo Rumo, poderá ser usado o atalho no validador, mas na segunda tela que abrirá ao clicar no ícone "lupa".



A mesma instrução aconselhamos para o aplicativo da Rais 2011, que apesar de não aparecer erro ao colar o caminho, ela não aceita essa possibilidade, sendo necessário clicar no botão localizar e na tela seguinte, usar o atalho Ctrl+V.

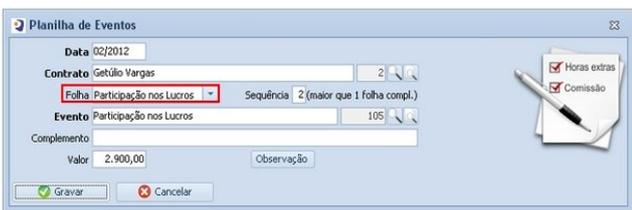


O prazo de entrega da declaração da Rais ano-base 2011, inicia no dia 17 de janeiro de 2012 e termina no dia 9 de março de 2012. Por outro lado, a Dirf 2012, relativa ao ano-calendário de 2011, deverá ser entregue até às 23h59min59s, horário de Brasília, de 29 de fevereiro de 2012.

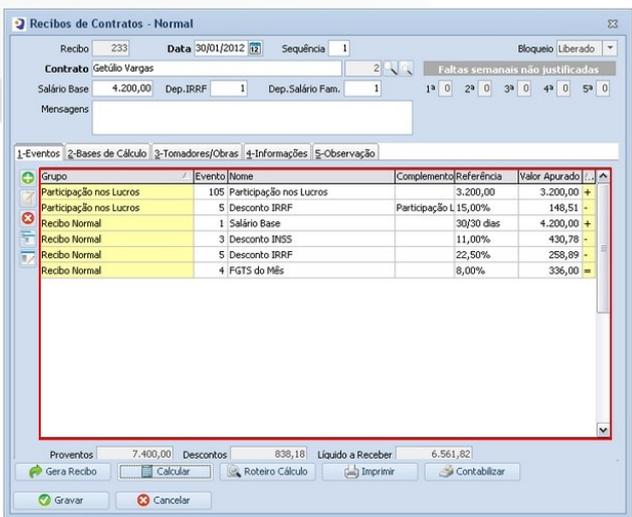
Participação nos Lucros ou Resultados da empresa

De acordo com o manual da Dirf 2011, a participação nos lucros ou resultados das empresas, na forma da Lei nº 10.101, de 19/12/2000, serão tributadas na fonte, separado dos demais rendimentos recebidos no mês.

Diante disso, para o seu lançamento no sistema será preciso, primeiramente, criar um evento, caso não conste na tabela de eventos. Após a criação do evento, o segundo passo é adicioná-lo de preferência na planilha de eventos, no menu *Lançamentos/Folha/Planilha de Eventos*.



A diferença deste lançamento consiste no campo *Folha*, que é a determinação de qual grupo o evento fará parte. Neste caso, selecione *Participação nos Lucros*, pois esta opção fará com que o IRRF seja tributado exclusivamente sobre a Participação nos Lucros, não considerando as demais verbas da folha, caso houver.



Nova Tabela de INSS e Salário-Família

Conforme a Portaria Interministerial MPS/MF/Nº 02, de 06 de janeiro de 2012 (DOU 09/01/2012), ficam estabelecidas as novas alíquotas de contribuição do INSS dos trabalhadores empregados, domésticos e trabalhadores avulsos, inclusive a cota do Salário-Família. Segundo a portaria, a nova tabela de contribuição será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2012.

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota de INSS
Até 1.174,86	8%
De 1.174,87 até 1.958,10	9%
De 1.958,11 até 3.916,20	11%

Salário de Contribuição (R\$)	Cota do Salário-Família (R\$)
Até 608,80	31,22
De 608,81 até 915,05	22,00

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 017 - Janeiro/2012

- Novos padrões de cores para o Rumo
- Importação automática de rendimentos de cartão para Dirf
- Nova Normativa para a EFD/PIS Cofins
- Configurando Empregador Doméstico
- Diferentes formas de demissão no Rumo
- Alteração no prazo de cancelamento da NF-e
- Novo Salário Mínimo
- Prorrogado prazo para adesão ao Certificado Digital ICP

Edição 016 - Dezembro/2011

- Nova versão do Rumo
- Assistente para configuração da integração contábil
- Férias Coletivas
- Nova Logomarca da Piori

Edição 015 - Novembro/2011

- Novo Cálculo para Aviso Prévio
- Como funciona o MEI na Sefip
- Importação de notas fiscais de arquivos magnéticos
- Copiar dados contábeis para uma nova empresa
- Novo Endereço da Piori

Edição 014 - Outubro/2011

- Vem aí o novo Rumo
- EFD ICMS/IPI
- Importação de NFe de entrada do site RFB
- ECNAEF para o Sefip



● Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

● Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

● LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

● CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

● Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

● Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.